

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 1608

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1271 de 20/11/2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recurso de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02		
001		
04.122.0002.2.002.000		
4.4.90.52.00.00.00		
GOVERNO MUNICIPAL		
Gabinete do Prefeito		
Manutenção do Gabinete		
Equipamentos e Material Permanente (14)	01000	3.500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1271 de 20/11/2006, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02		
001		
04.122.0002.2.002.000		
3.3.90.14.00.00.00		
GOVERNO MUNICIPAL		
Gabinete do Prefeito		
Manutenção do Gabinete		
Diárias - Pessoal Civil (11)	01000	3.500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado
no mural de Prostat nº

23 08/2007